

**DECRETO Nº 1.072 DE 06 DE MARÇO DE 2002.**

**Abre Crédito Adicional Especial,  
no valor de R\$ 416.719,00  
(quatrocentos e dezesseis mil,  
setecentos e dezenove reais), ao  
orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da  
Lei nº 773 de 19 de fevereiro de 2002,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 416.719,00 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e dezenove reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 768/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO**, em 06 de março de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.072 DE 06 DE MARÇO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Conclusão do Centro Educacional</i>		
2004.121220211.002	4.4.90.51-00	30.000,00
2004.121220211.002	4.4.90.51-01	56.719,00
2004.121220211.002	4.4.90.51-02	330.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>416.719,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 06 de março de 2002

**Celso Rampini do Carmo**